

## **RESOLUÇÃO CEPG Nº 266 DE 22 DE MARÇO DE 2024**

### **Altera a Instrução Normativa nº 41/2022.**

O Conselho de Ensino para Graduados, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 29, 197 e o parágrafo único do art. 213 do Regimento Geral da Universidade Federal do Rio de Janeiro,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Alterar o item 5 b. da Instrução Normativa CEPG/UFRJ Nº 41/2022, , que passa a ter a seguinte redação:

“b-Perfil dos discentes do Programas de Pós-graduação *Stricto sensu*: o programa orientará que os discentes preencham e mantenham seus dados pessoais atualizados no SIGA a fim de que o perfil econômico, o perfil étnico-racial autodeclarado e o perfil de diversidade funcional do corpo discente sejam traçados. Competirá à secretaria e/ou a coordenação do programa acompanhar o referido preenchimento. Caso o discente não siga a orientação acerca do preenchimento das suas informações, competirá à secretaria e/ou coordenação do programa o preenchimento de todas as informações solicitadas na aba Dados Pessoais do SIGA. A PR2, com auxílio da PR7, disponibilizará aos Programas de Pós-Graduação da UFRJ formulário para coleta de dados de situação econômica. Esses dados são importantes para acompanhar as mudanças na composição do corpo discente ao longo dos anos após a implementação das ações afirmativas”.

**Art. 2º** Alterar o item 6 da Instrução Normativa CEPG/UFRJ Nº 41/2022, que passa a ter a seguinte redação:

“A comissão deliberativa do Programa tem autonomia para estabelecer, em edital específico, as normas e os critérios para a distribuição de bolsas aos discentes que sejam optantes de ações afirmativas e aos discentes em situação de hipossuficiência econômica, respeitadas as normas das agências de fomento. Para fins de comprovação da hipossuficiência econômica, os programas poderão fazer uso de informações fornecidas pelas políticas públicas de assistência social, declaração do IRPF, autodeclaração ou outras documentações comprobatórias”.

**Art. 3º** Determinar a entrada em vigor desta Resolução, por urgência na produção dos seus efeitos, na data de sua publicação.

Aprovada em Sessão Ordinária do CEPG de 22 de março de 2024.

**Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ (BUFRJ) em 22/03/2024**

Professor João Ramos Torres de Mello Neto

Presidente do Conselho de Ensino para Graduados